



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.
Nº 113/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 23/08/2023, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MEVATO
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

LOTE: 05

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CE: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, conjunto 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-155, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.343/0001-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119443468](#) - p. 03), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [190270377](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nºs [191220532](#) e [193498504](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [191228850](#)) e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [193505413](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00018323/2023-14](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 113/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [119778166](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **17/12/2025** até a formalização deste Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para **30/05/2026**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu vencimento de **08/06/2026** para **06/09/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA:

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 03/02/2026, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/02/2026, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **193232661** código CRC= **3C16029A**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 11 por [solange.correa](#) em 02/02/2026 16:33:34.